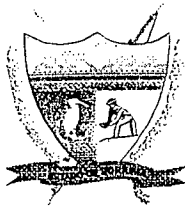


A SECRETARIA
DATA 20 JUN 2000



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 019 Boa Vista – RR, 20 de junho de 2000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Submeto, à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

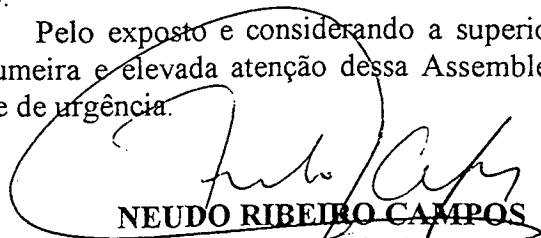
Mais que um reflexo do exercício da moderna cidadania, a criação do Sistema de Controle Interno do Estado de Roraima, que representa um avanço em busca da melhoria no trato com a coisa pública, é decorrência de uma obrigação legal, em especial dos comandos dos artigos 74 da Constituição Federal de 1988, do artigo 49 da Constituição do Estado de Roraima, bem como do artigo 59 da nova Lei Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

Através da Auditoria - Geral do Estado, órgão central deste sistema, serão perseguidos, dentre outros objetivos, a avaliação e o cumprimento da metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta mesma administração.

A transferência deste órgão da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda para a estrutura da Governadoria, importará numa maior agilização no trânsito de informações, sem mencionar sua elevação ao *status* de Secretaria de Estado.

Assim, com a criação deste sistema de controle interno e seus respectivos órgãos, teremos, como principal beneficiária, a população roraimense, que terá ao seu lado mais um poderoso instrumento de controle e fiscalização da aplicação do dinheiro público.

Pelo exposto e considerando a superior importância da presente Lei, invoco a costumeira e elevada atenção dessa Assembléia Legislativa, para que a aprovem em regime de urgência.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 – Fax: (095) 623-2410

16:21 21/06/2000 000059 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

11:05

2315